



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

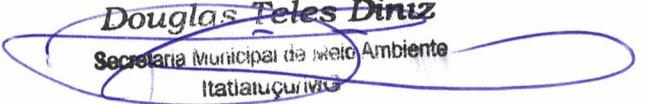
Estado de Minas Gerais

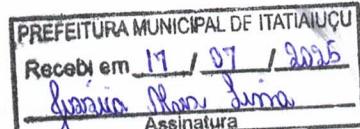
CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER TÉCNICO DE LAS Nº 02/2025			PROCESSO: 55.842/2025	
EMPREENDEDOR:	MAP Reciclagem LTDA		CNPJ:	11.313.255/0001-20
EMPREENDIMENTO:	MAP Reciclagem LTDA		CNPJ:	11.313.255/0001-20
MUNICIPIO:	Itatiaiuçu		ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRAFICAS (DATUM):	WGS84	LAT/Y: 7.764.469,07	LONG/X: 556.351,66	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:				
<ul style="list-style-type: none"> Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas. 				
CODIGO	PARAMETRO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (LCM 149/2021)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-07-8	Quantidade Operada de RSU (t/dia)	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos	3	1
E-03-07-9	Quantidade Operada de RSU (t/dia)	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos	3	
F-01-01-6	Área (ha)	armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papeão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos	3	
F-01-09-4	Área (ha)	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos	Não Passível	
F-05-18-1	Capacidade de recebimento (m³/dia)	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	3	
G-01-01-5	Área (ha)	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Não Passível	
CONSULTORIA AMBIENTAL		RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	CTF/AINDA
Alves Engler Soluções Ambientais Integradas		Jéssica Alves Lima	Crea-MG 46745/D	6076899
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA	
Elaboração: Douglas Teles Diniz Assessor Técnico		9212	 Douglas Teles Diniz Secretaria Municipal de Meio Ambiente Itatiaiuçu/MG	
De acordo: Lucas Lima Andrade Belo Secretário Municipal de Meio Ambiente		8427	 Lucas Lima Andrade Belo Secretário de Meio Ambiente Município de Itatiaiuçu	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.691.766/0001-25
Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Data de abertura do processo: 31/03/2025

Data de formalização do processo: 31/03/2025

Data da vistoria: 16/04/2025

Data de emissão do parecer técnico: 25/06/2025

O presente parecer tem como objetivo fornecer fundamentação técnica para análise pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), referente ao pedido de concessão de Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO), concomitantemente à Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), para a supressão de vegetação nativa com vistas à promoção do uso alternativo do solo.

Conforme classificação da Deliberação Normativa nº 217/2017 e Lei Complementar Municipal Nº 149/2021, o empreendimento enquadra-se na classe 3 e possui porte médio, com incidência de critério locacional 1, por estar localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas e por necessitar de supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas.

O empreendimento em questão, de responsabilidade da empresa MAP Reciclagem LTDA, propõe a implantação de uma Central de Transbordo e Triagem de Resíduos, além de outras atividades complementares a serem também implantadas na mesma área de 11,5 ha no imóvel de matrículas 17.921 Livro nº 2 CE Folha nº 221-A e 43.940 Livro nº 2 HB Folha nº 140, situado na Fazenda Retiro dos Pintos, S/N, Zona Rural do, nas coordenadas 556.299 E / 7.764.538 N (zona 23K), do município de Itatiaiuçu.

Em 31 de março de 2025, foi formalizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) o Processo Administrativo nº 55.842/2025, referente à regularização ambiental na modalidade LAC1 (LP+LI+LO), para as atividades de F-01-01-6 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, E-03-07-8 Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, E-03-07-9 Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, F-01-09-4 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos e G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas).

A área apresenta predominância de características antrópicas, e se encontra inserida dentro da zona de proteção ambiental de nível 2, que de acordo com o Plano Diretor Municipal instituído pela Lei Complementar nº 146, de 21 de outubro de 2020 são áreas onde a possibilidade de ocupação e utilização ficam condicionadas ao cumprimento de parâmetros urbanísticos e diretrizes restritivas.

ZP-2										
Coeficiente de Aproveitamento Mínimo (Camín)	Coeficiente de Aproveitamento Básico (Cabas)	Coeficiente de Aproveitamento Máximo (Camáx)	Taxa de Permeabilidade (%)	Quota de Terreno (m ²) por Unidade Habitacional	Lote mínimo (m ²)	Altura máxima das edificações	% mínimo de HIS	Extensão máxima de quadra (m)	% mínimo de uso não residencial	Área de fruição pública ou via livre de uso público
NA	0,2 para áreas rurais	0,2 para áreas rurais	70%	5.000	Fração Mínima de Parcelamento para áreas rurais	9 metros	NA	NA	NA	NA
	0,3 para áreas urbanas	0,3 para áreas urbanas			10.000 para áreas urbanas					



CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento estará localizado na estrada conhecida como Estrada Pendão, entre as regiões de Retiro dos Pintos e Região de Estiva, a cerca de 4,5 Km da sede administrativa de Itatiaiuçu, em área útil de 11,5 ha, com a colaboração estimada de 10 funcionários operacionais e 04 funcionários administrativos.



Figura 1: Localização do empreendimento em relação a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

As atividades solicitadas para licenciamento estão relacionadas ao recebimento, armazenamento temporário e transbordo de materiais passíveis de reciclagem em quatro galpões para e dois pátios para descarga que foram assim divididos com projeção de dimensionamento de área de armazenamento para cada tipo de material, onde:

- GALPÃO TRANSBORDO CONSTRUÇÃO CIVIL - 1.200,00m²;
- GALPÃO TRANSBORDO RECICLÁVEIS - 1.440,00m²;
- GALPÃO TRANSBORDO RESIDUOS DOMESTICOS - 1.200,00m²;
- GALPÃO TRANSBORDO RESIDUOS CONTAMINADOS - 1.200,00m²;
- PÁTIO DE DESCARGA RECICLÁVEIS - 900,00m²;
- PÁTIO DE DESCARGA CONSTRUÇÃO - 900,00m²;

Outras estruturas do empreendimento também darão suporte para a execução e estabelecimento das atividades propostas, como prédio de 2 pavimentos que comportara uma guarita, salas administrativas e financeiras, prédio para refeitório e vestiários, área de vivência, balança, viveiro de mudas, posto de abastecimento com capacidade instalada menor que 15m³ de armazenamento, estacionamento para veículos leves e pesados além de um pátio que ficará disponível para possíveis futuras instalações.



Esta estrutura visa atender a demanda das atividades objeto desta regularização ambiental que está organizada na tabela abaixo:

Tabela 1: Relação das atividades passíveis de regularização seguidas de suas respectivas quantidades e parâmetros.

Código Atividade	Descrição da Atividade	Quantidade e Parâmetro
F-01-01-6	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos,	1,5 hectares
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos,	299,00 m ³ /dia
E-03-07-8	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos,	250,00 t/dia
E-03-07-9	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos,	299,00 m ³ /dia
F-01-09-4	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos	1 hectare
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	1 hectare

O processo de recepção e triagem dos resíduos na unidade será cuidadosamente planejado para garantir a segregação eficiente e o adequado tratamento dos materiais. Os resíduos serão entregues por caminhões e caçambas, provenientes de diversos fornecedores e com origens variadas, sendo previamente segregados na origem para facilitar o manejo no local de recebimento. Essa segregação inicial é uma prática fundamental para evitar a contaminação cruzada entre diferentes tipos de resíduos e otimizar o processo de triagem.

Os resíduos serão desembarcados em áreas específicas no pátio de triagem, onde ocorrerá a separação detalhada e minuciosa dos materiais. O processo de triagem será realizado tanto de maneira manual quanto mecanizada, dependendo da natureza e volume dos resíduos. A segregação será feita de forma a separar os materiais em diferentes categorias, conforme suas características e destino final, sendo separados os resíduos recicláveis, não recicláveis, sucatas metálicas, resíduos de construção civil, resíduos eletrônicos, resíduos da coleta urbana e demais.

Após a triagem inicial, os resíduos serão organizados em caçambas específicas e adequadas para cada tipo de material, garantindo que a segregação continue de forma eficaz. Em seguida, os resíduos que necessitarem de tratamento adicional, como corte ou prensagem, serão encaminhados para as áreas de tratamento adicional.

O corte será realizado utilizando guilhotinas especializadas para reduzir o tamanho de materiais metálicos e facilitar o seu manuseio e transporte, enquanto a prensagem será realizada para compactar materiais volumosos e reduzir seu volume, permitindo um melhor armazenamento e transporte.

Ao final da triagem e dos processos adicionais, os materiais serão encaminhados para os processos subsequentes, seja para o mercado de reciclagem ou para o descarte adequado, garantindo o mínimo de impacto ambiental e maximizando a recuperação de materiais. Cada resíduo será armazenado em baías(áreas) específicas correspondentes à sua tipologia e respectiva destinação.



Os resíduos que o empreendimento receberá em sua fase de operação serão apresentados na tabela abaixo:

Tabela 2: Relação de resíduos que o empreendimento receberá para a realização de suas atividades.

Descrição dos Resíduos	Classe dos Resíduos (NBR 10.004)	Forma de Acondicionamento (*)	Local de Armazenamento Temporário na Unidade (**)	Destinação Final dos Resíduos (***)
Sucata Ferrosa	Classe I (Perigosos) / Classe II (Não Perigosos)	A-4	II	6, 7, 9 e 15
Sucata Não Ferrosa	Classe I (Perigosos) / Classe II (Não Perigosos)	A-4	II	6, 7, 9 e 15
Resíduos eletrônicos (componentes, placas, baterias, etc.)	Classe II (Não Perigosos)	A-4	II	11
Resíduos orgânicos de coleta pública	Classe II (Não Perigosos)	A-4	II	1
Resíduos recicláveis: papel, papelão, plástico, vidro, embalagens diversas	Classe I (Perigosos) / Classe II (Não Perigosos)	A-4	II	3
Resíduos orgânicos não recicláveis (sanitários, restos de cozinha, frutas)	Classe II (Não Perigosos)	A-4	II	1
Resíduos contaminados com óleo (ex.: panos, embalagens, materiais absorventes)	Classe I (Perigosos)	A-4	II	3

(*) A-1 = sem acondicionamento; A-2 = big bag; A-3 = tambor metálico; A-4 = caçamba metálica; A-5 = cilindro ou outro recipiente pressurizado; A-6 = pallet; A-7 = contentor intermediário rígido para carga a granel (IBC); A-8 = contentor intermediário flexível para carga a granel (FIBC); A-9 = barril ou barrica, bombona ou tonel (especificar o material ao lado do código); A-10 = saco (especificar o material ao lado do código); A-11 = container, A-12 = cofre de carga; A-13 = outros (especificar).

Observação: se a forma de acondicionamento incluir mais de um tipo, informe os códigos envolvidos, por ex.: A-9 + A-11 (plástico) ou A-3 + A-6; etc.

(**) I = galpão coberto e fechado lateralmente; II = galpão coberto e parcial ou totalmente aberto nas laterais; III = pátio com piso revestido; IV = pátio com piso em terreno natural; V = tanque de superfície ou tanque aéreo/elevado; VI = tanque subterrâneo; VII = silo; VIII = outro local de armazenamento não listado (especificar); IX = sem local de armazenamento, pois o material segue continuamente para destinação final.

(***) 1 = aterro sanitário; 2 = aterro para resíduos industriais dentro do empreendimento; 3 = aterro de terceiros para resíduos industriais; 4 = compostagem feita no próprio empreendimento, com consumo do composto feito também no próprio empreendimento; 5 = compostagem feita no próprio empreendimento, com consumo do composto feito fora do empreendimento; 6 = coprocessamento em forno de clínquer; 7 = doação ou venda; (nesse caso, informe também o código adicional correspondente ao que o destinatário fará com o resíduo); 8 = submetido a tratamento térmico no próprio empreendimento; 9 = submetido a tratamento térmico por terceiros, fora do empreendimento; 10 = uso como combustível no próprio empreendimento; 11 = devolução ao fabricante ou ao fornecedor; 12 = uso direto em aplicação no solo, no próprio empreendimento, como substrato orgânico, como fonte de nutrientes ou como corretivo de solo, mediante licença ou autorização; 14 = armazenamento por tempo indeterminado no próprio empreendimento, pois ainda não há definição para destino final; 15 = outros (especificar no próprio campo de destino quadro acima).

De acordo com o relatório ambiental simplificado o empreendimento:

- O uso de água no empreendimento terá a finalidade para consumo humano, com volume de 15 m³/mês oriunda de poço artesiano a ser perfurado no imóvel onde o empreendimento será instalado. No caso deste empreendimento e de acordo com as atividades que serão executadas pelo mesmo, existe a possibilidade de poluir ou contaminar a água pluvial incidente em áreas específicas do empreendimento, tendo em vista que o empreendimento realiza o armazenamento de materiais potencialmente contaminados com óleo, graxa e derivados. As medidas mitigadoras deste impacto negativo serão elencadas em tópico específico deste parecer.
- O empreendimento terá a geração de três tipos de efluente, o efluente sanitário oriundo de sanitários e banheiros utilizados pelos funcionários com quantidade de 0,84 m³/dia distribuídos ao longo do horário de expediente, o efluente de drenagem pluvial gerado a partir das áreas do empreendimento com volume dinâmico de acordo com a ocorrência dos períodos chuvosos e o terceiro efluente gerado e proveniente das



dependências do refeitório e cozinha com volume de geração de 0,024 m³/dia distribuídos nos períodos de funcionamento da cozinha do empreendimento. As medidas mitigadoras deste impacto negativo serão elencadas em tópico específico deste parecer;

- O empreendimento a partir da execução de suas atividades poderá gerar emissões atmosféricas procedentes de recebimento e triagem dos resíduos, principalmente daqueles referentes a construção civil, da movimentação dos veículos internos e externos e do beneficiamento de corte e prensagem dos resíduos. As medidas mitigadoras deste impacto negativo serão elencadas em tópico específico deste parecer;

Os resíduos gerados no empreendimento durante a execução de suas atividades serão os resíduos sanitários (não recicláveis), advindos dos banheiros, classificados como Classe II A com quantidade estimada de 30 kg/mês que serão condicionados em lixeiras específicas com tampa e separação básica a destinação será por meio da coleta pública de resíduos sólidos e os resíduos do refeitório (orgânicos), resultante da cozinha e área de refeição, classificados como Classe II A com geração de 30 kg/mês que serão condicionados em lixeiras específicas com tampa e separação básica sua destinação será também via coleta pública de resíduos sólidos.

O empreendimento, após sua instalação e operação não emitirá níveis significativos de ruído (pressão sonora) e vibração capazes de ultrapassar os limites do terreno. Também não impactará diretamente a qualidade das águas dos corpos hídricos superficiais e subterrâneos nas proximidades da sua área diretamente afetada. Não ocorrerá impactos sobre a fauna local durante a instalação e operação do empreendimento, uma vez que a área onde o empreendimento será instalado apresenta condições não favoráveis para o seu estabelecimento.

Para evitar o carreamento de sedimentos para as drenagens naturais, bem como o desenvolvimento de focos erosivos nos terrenos adjacentes, em decorrência da ação das águas pluviais, o empreendimento deverá adotar sistema de drenagem composto por bacias de detenção e retenção, destinadas ao amortecimento de cheias e ao controle do volume de água, além de canaletas escalonadas e caixas de passagem com dissipadores para reduzir a velocidade do fluxo hídrico. A manutenção e operação do sistema ficarão sob a responsabilidade da administração do empreendimento, que realizará inspeções regulares, limpeza e reparos dos dispositivos instalados, garantindo a funcionalidade contínua e a proteção ambiental do local. Neste sentido, configura como condicionante deste parecer a apresentação de relatórios técnico-fotográficos comprovando a instalação e manutenção periódica dos dispositivos de drenagem que garantam a efetividade do sistema.

Fica, portanto, o empreendedor obrigado a adotar sistema de drenagem que seja compatível com as declividades e áreas a serem impermeabilizadas, bem como realizar manutenções periódicas.

Foi apresentada a declaração quanto a contaminação da área onde será instalado o empreendimento, emitida pela Fundação Estadual do Meio Ambiente através de sua gerência da qualidade do solo e áreas contaminadas, onde as partes declararam a inexistência de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas em função das atividades do empreendimento e que todas as informações prestadas à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM são verdadeiras. Esta declaração está atrelada ao número de protocolo DI-0017933/2025.

A certidão de conformidade e regularidade ambiental da atividade a ser desenvolvida pelo empreendimento quanto ao uso e ocupação do solo municipal que é emitida pelo município para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, será contemplada concomitantemente à esta LAC1 objeto deste parecer.

Ainda de acordo com o empreendedor, instalação do empreendimento adotará somente intervenções projetadas de forma integradora que considerará a funcionalidade, a preservação ambiental e que será desenvolvido como um modelo de empreendimento ambientalmente responsável, promovendo qualidade de vida e respeitando as condições naturais da área.



Para a realização da intervenção ambiental na área mencionada, será adotada uma abordagem que priorizará tanto a minimização dos impactos ambientais quanto o cumprimento dos parâmetros arquitetônicos estabelecidos pelo município. Os cuidados na definição da ADA do empreendimento buscaram minimizar a supressão de vegetação nativa, concentrando assim as intervenções nas áreas já impactadas, especialmente aquelas que apresentaram sinais de incêndio florestal recente.

Como mencionado anteriormente neste parecer, o empreendimento desenvolverá suas atividades em um ambiente antropizado, com predominância de vegetação de Cerrado degradado por quase toda área do imóvel, embora o município de Itatiaiuçu estar totalmente inserido dentro do mapeamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE que delimitou a área do Bioma da Mata Atlântica e que é regulamentado pela Lei da Mata Atlântica (11.428/2006).



Figura 2: ADA do empreendimento situada dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica. IDE Sisema, 2025.

De acordo com o Projeto de Intervenção Ambiental – PIA apresentado, embora a ADA do empreendimento esteja localizada dentro do bioma da Mata Atlântica, pesquisas *in loco* e avaliações no terreno mostraram e registraram que a ADA contém essencialmente elementos do Bioma Cerrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Figura 3: Mapa com representação da Cobertura do Solo em relação a ADA do empreendimento. Fonte: Plano de Intervenção Ambiental Processo 55.842/2025.

A figura a seguir ilustra o projeto geométrico apresentado pelo empreendimento:

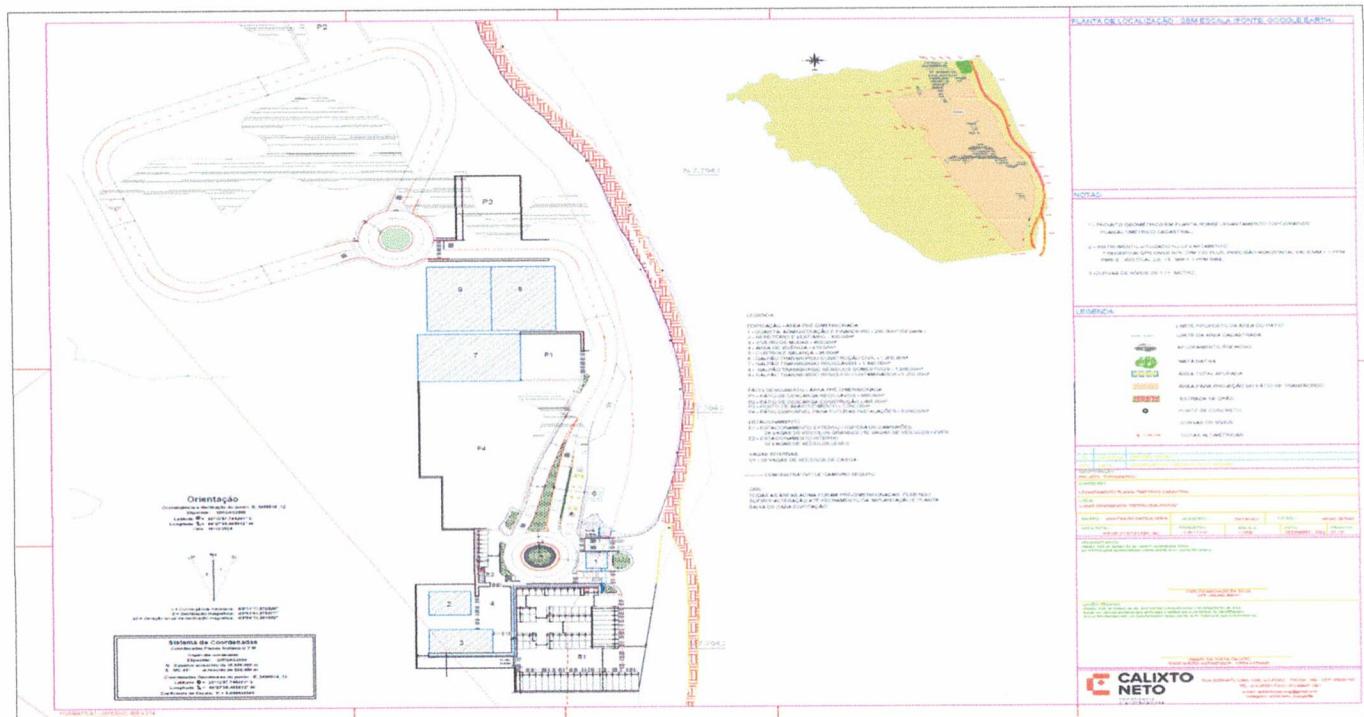


Figura 4: Projeto Geometrico do empreendimento em planta de localização. Fonte: Autos do Processo 55.842/2025.



ANALISE TÉCNICA

Em análise técnica à solicitação de regularização ambiental de implantação de empreendimento para recebimento, armazenamento temporário e transbordo de materiais passíveis de reciclagem através de licenciamento ambiental concomitante nível 1 (LAC1) com vinculação de autorização para a supressão de vegetação nativa em uma área de 11,5 hectares, conforme o processo nº 55.842/2025, foi realizada uma avaliação detalhada que considerou a localização e a composição da área proposta para a implantação do empreendimento, o Relatório Ambiental Simplificado, o formulário de caracterização do empreendimento, o Estudo referente ao critério locacional da Reserva da biosfera e o Plano de Intervenção Ambiental (PIA). Essa análise contou com a utilização das plataformas IDE/SISEMA, QGis, Google Earth Pro e Google Maps.

Um dos documentos necessários na composição do processo de licenciamento ambiental é a certidão de conformidade ambiental quanto ao uso e ocupação do solo no território municipal. Neste contexto, a certidão de conformidade ambiental para o processo em tela fica devidamente certificada por este parecer técnico, que neste caso avaliou de acordo com o Plano Diretor Municipal disposto pela Lei Complementar 146 de 21 de outubro de 2020, que a atividade pretendida de regularização está em conformidade com o zoneamento do referido plano, onde está inserido na zona de proteção (nível 2).

O solicitante requer, simultaneamente à LAC1, a autorização para uso alternativo do solo em uma área de caracterizada, de acordo com PIA, como savana arborizada (cerrado sujo) em estágio inicial de regeneração, com 11,5 hectares. Será gerado no processo de intervenção, aproximadamente 208,8945 m³ de lenha de floresta nativa. A análise do PIA confirma a viabilidade ambiental da intervenção, apresentando informações técnicas que detalham a caracterização do local atestando a conformidade com a legislação vigente.

Conforme verificado no IDE-SISEMA, a área está situada na zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, mas não está localizada em área prioritária para conservação ou em zona de amortecimento de unidade de conservação. A vulnerabilidade natural é considerada média, assim como a prioridade para a conservação da flora, classificada como muito baixa. Não foram identificadas áreas indígenas ou quilombolas na região.

No inventário florestal conduzido na área correspondente à savana arborizada em estágio inicial de regeneração, foram alocadas 7 parcelas amostrais cada uma com dimensões de 20 x 10 metros, totalizando 200 m² por parcela, nas quais foram registrados 82 fustes, correspondendo a 72 indivíduos arbóreos de 23 espécies distintas, agrupadas em 14 famílias botânicas. Do levantamento total, 10 indivíduos encontravam-se mortos, além disso, foram identificados três exemplares sem material botânico suficiente para identificação completa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

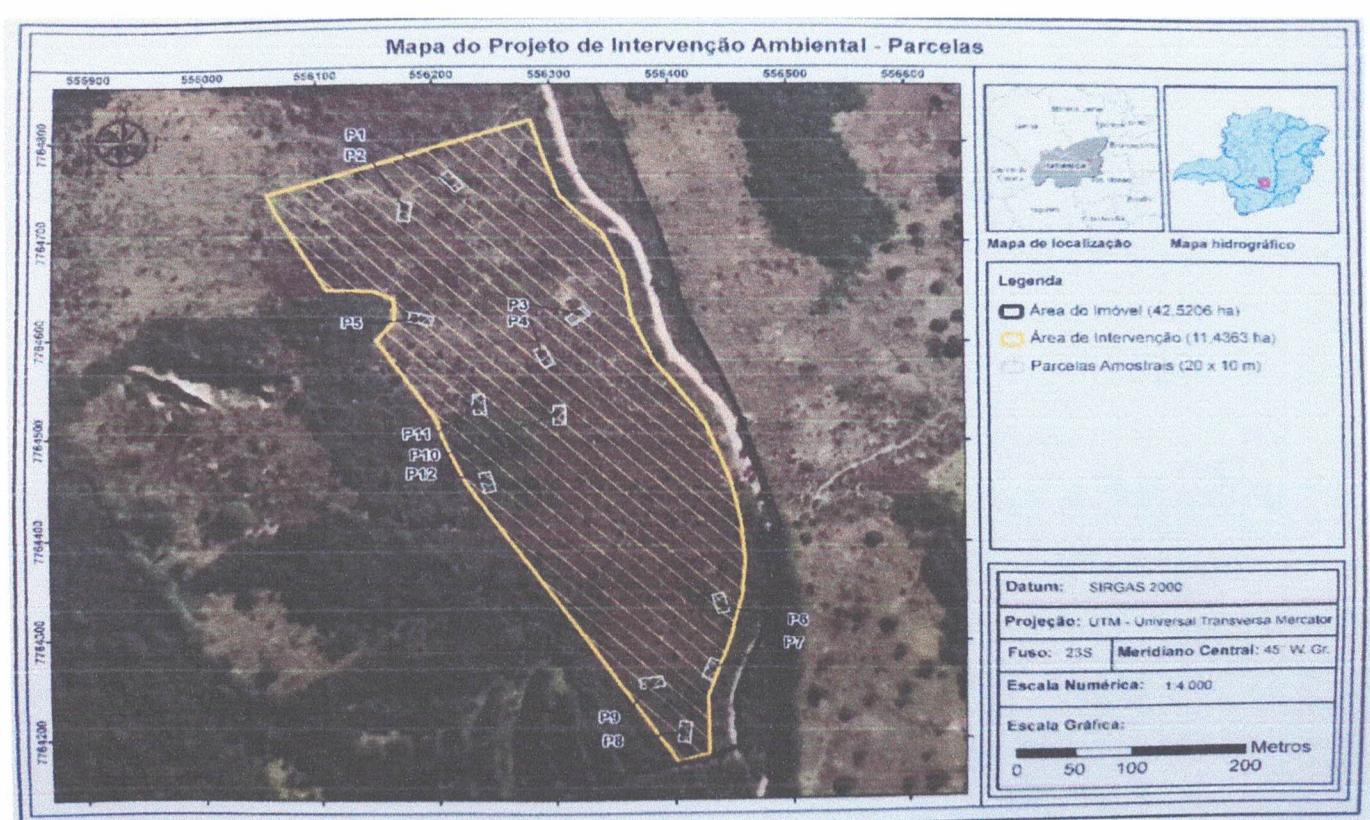


Figura 5: Mapa do Inventário Florestal contendo as parcelas traçadas.

A presença de espécies pioneiras, como *Qualea dichotoma*, *Stryphnodendron adstringens* e *Solanum lycocarpum*, reforça o caráter de regeneração natural do Cerrado ralo. Esses dados são relevantes para a caracterização da vegetação local, especialmente considerando os impactos recentes e a composição atual das espécies.

Nenhuma das espécies levantadas foi identificada como ameaçada de extinção, imune de corte ou especialmente protegida no estado de Minas Gerais, indicando uma composição florística comum ao Cerrado e ao tipo de vegetação local.

A metodologia adotada no estudo do projeto de intervenção ambiental buscou identificar as espécies de fauna que potencialmente habitam a área de interesse, baseando-se em uma combinação de informações secundárias e análises acadêmicas pertinentes à região. Para a identificação das espécies de fauna ocorrentes, foram utilizados dados de literatura científica, bases de dados de coleções biológicas, inventários faunísticos regionais e estudos de impacto ambiental previamente conduzidos na região.

A área do empreendimento não possui indícios significativos de fauna nativa indicadora de qualidade ambiental. Em relação as espécies ameaçadas de extinção, foram observadas quatro espécies na região, a *Puma concolor*, *Chrysocyon brachyurus*, *Myrmecophaga tridactyla* e a *Priodontes maximus*. Foram observadas duas espécies com características migratórias são elas *Ramphocelus carbo* e a *Tachycineta albiventer*. As espécies invasoras na região são representadas pelas espécies *Sus scrofa* e *Columba livia*. Também na região pode-se observar a presença de uma espécie de importância epidemiológica que neste caso é a *Amblyomma cajennense*. Na região onde o empreendimento será instalado também é possível encontrar indícios de espécies cinegéticas como a *Dasyurus novemcinctus* e a *Pecari tajacu*.



Não há necessidade de anuênciia prévia do Ibama, conforme o Art. 14 da Lei Federal nº 11.428/2006 e o Art. 19 do Decreto nº 6.660/2008. A área de Savana Arborizada é inferior a 12 hectares, se encontra em estágio inicial de regeneração, dispensando assim a apresentação de estudos adicionais conforme a Instrução Normativa Ibama nº 9/2019.

CONTROLE PROCESSUAL

Foi requerida pela MAP Reciclagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº, 11.313.255/0001-20 a regularização ambiental de implantação de uma Central de recebimento, triagem e transbordo de resíduos através de licenciamento ambiental concomitante com vinculação de autorização para a supressão de vegetação nativa em uma área de 11,5 hectares pertencente ao Bioma Cerrado em estágio inicial de regeneração, na propriedade matriculada sob os números 17.921 Livro nº 2 CE Folha nº 221-A e 43.940 Livro nº 2 HB Folha nº 140, situado na Fazenda Retiro dos Pintos, S/N, Zona Rural do, nas coordenadas 556.299 E / 7.764.538 N (zona 23K), do município de Itatiaiuçu.

O recolhimento da Taxa de Expediente, da Taxa Florestal de lenha e madeira e a Taxa de Reposição Florestal deverão ser recolhidas antes da publicação da decisão final deste parecer. O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itatiaiuçu sob o numero de processo administrativo nº 55.842/2025.

A utilização de recursos hídricos no empreendimento deve ser regularizada e apresentada a SMMA no prazo a ser estabelecido em condicionante deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e nem em vegetação nativa de Mata Atlântica.

Assim, combinando as legislações vigentes, verificamos que a intervenção ambiental requerida é passível de autorização. A emissão da LAC1 e sua AIA devem ser fundamentadas tecnicamente por este parecer.

ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS DE CONTROLE AMBIENTAL

A partir de estudos realizados no local do empreendimento foram propostas medidas que visam resolver, minimizar ou prevenir os efeitos negativos, atentando para que o empreendimento se torne plenamente viável e causar menor impacto ambiental negativo possível.

Considerando que os estudos realizados para avaliação de impactos ambientais referentes à implantação e operação do Centro de recebimento, transbordo e triagem de resíduos concluíram não haver impactos significativos diretos sobre meio biótico: fauna e a flora, foi apontada ações mitigadoras associadas à contaminação do solo e das águas superficiais e aumento de partículas em suspensão.

Para mitigar a contaminação do solo e das águas superficiais na área do empreendimento a área de armazenamento contará com a implantação de canaletas de drenagem ao longo de todo o seu perímetro, visando à captação e condução adequada das águas pluviais. Em situações em que a água pluvial apresente risco de contaminação, o escoamento será direcionado para uma caixa separadora de água e óleo, sistema responsável por reter os contaminantes oleosos antes do descarte. Após esse tratamento, o efluente será encaminhado para um sumidouro, garantindo que o lançamento ocorra de forma segura e ambientalmente adequada. Essa estrutura de controle tem como objetivo minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades de armazenamento de resíduos. A contaminação do solo e das águas superficiais por óleo e graxa na área do pátio também poderá ocorrer devido a movimentação de veículos e máquinas associadas a execução das atividades.



Outras medidas mitigadoras para esse impacto podem ser a manutenção mecânica e verificação periódica das máquinas utilizadas no empreendimento, verificação dos veículos de transporte se há vazamento de óleo e graxa, e caso seja constatada a ocorrência, estes serão impedidos de acessar a área do empreendimento até cessar ou remediar a ocorrência, em caso de ocorrência de vazamento de óleo e graxa durante a execução das atividades, a porção do solo contaminado será retirada imediatamente para que se impeça a contaminação das águas superficiais, execução de programa contínuo de Educação Ambiental e monitoramento periódico, quantitativo e qualitativo com avaliação periódica dos veículos e máquinas associadas ao processo e locais sujeitos a contaminação devido à maior fluxo e trânsito.

Para mitigar o impacto negativo procedente da geração de efluentes líquidos, será instalada uma fossa biodigestora dimensionada para atender toda demanda do empreendimento onde o lançamento do efluente tratado será lançado em sumidouro.

Em relação ao impacto ambiental de emissões atmosféricas, o exercício das atividades no empreendimento implica na existência de fontes difusas de emissão atmosférica, principalmente em função da movimentação de veículos em vias não pavimentadas e do manuseio de materiais, os quais podem gerar material particulado. Será então, realizada a aspersão regular das vias internas e externas do empreendimento com água durante períodos de seca e de baixa umidade relativa do ar, a fim de minimizar a dispersão de material particulado no entorno do empreendimento.

Outras medidas para mitigar esse impacto será a instalação de placas de sinalização limitando a velocidade dos veículos, revitalização da cerca viva nos limites da propriedade, plantio de grama em área desnuda e que não seja utilizada como via de circulação de veículos e máquinas, promover campanhas para orientar o motorista sobre a necessidade de manutenção do veículo, objetivando redução da emissão de gases poluentes e avaliação contínua do nível de poeira no entorno do empreendimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo foi analisado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Após avaliação das informações apresentadas nos autos do PA nº 55.842/2025 e considerando os aspectos relevantes, concluímos que o pedido de regularização ambiental é tecnicamente viável. Inicialmente, não foram identificados impedimentos para a autorização.

Diante do exposto, informamos que a competência para a deliberação de deferimento ou indeferimento é do CODEMA, conforme a Lei Complementar Municipal nº 149/2021 e Deliberação Normativa nº 04/2023. Caso o pedido seja aprovado, deverá ser firmado um Termo de Compromisso de Compensação Florestal (TCCF) entre o empreendedor e o município de Itatiaiuçu, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da decisão. Fica estabelecido como condicionante para esta licença ambiental a averbação deste TCCF.

Entretanto, é importante ressaltar que este parecer se baseia exclusivamente no estudo técnico ambiental e não abrange outras licenças ou requisitos legais que possam ser necessários, nem questões jurídicas fora do âmbito ambiental. Portanto, é responsabilidade do requerente assegurar o cumprimento dessas exigências adicionais.

Fundamentado nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), no Plano de Intervenção Ambiental (PIA), na análise técnica, no controle processual das informações apresentadas pelo requerente e na legislação vigente, opinamos favoravelmente ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Itatiaiuçu pela concessão da **Licença Ambiental Concomitante LAC1** para o empreendimento **MAP Reciclagem LTDA** para as atividades **F-01-01-6 Central**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, E-03-07-8 Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, E-03-07-9 Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, F-01-09-4 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos e G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) com supressão de cobertura vegetal nativa do Cerrado para uso alternativo do solo em uma área não superior à 11,5 ha no município de Itatiaiuçu/MG pelo prazo de 10 anos vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Adicionalmente, recomendamos que o requerente mantenha comunicação constante com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para garantir que todas as etapas do processo sejam seguidas de acordo com a legislação vigente, minimizando assim possíveis impactos ambientais e promovendo a conservação da biodiversidade local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Condomínio de Lotes Paraíso dos Pássaros

ITEM	DESCRÍÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO ¹
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental
2	Apresentar Outorga para o poço a ser perfurado	Imediato a publicação da portaria de Outorga
3	Apresentar Plano de controle ambiental contendo os seguintes programas: 1. Programa de Controle de Emissão Atmosférica; 2. Programa de Monitoramento de Efluentes Líquidos e Qualidade das Águas Superficiais; 3. Programa de Controle de Ruídos; 4. Programa de Manutenção de Veículos e Equipamentos; 5. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;	30 dias após a publicação desta Licença
4	Comprovar a execução dos programas elencados na condicionante de item 2 deste anexo I através de relatórios técnicos fotográficos.	Anualmente ²
5	Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a instalação e manutenção periódica dos dispositivos de drenagem que garantam a efetividade do sistema.	Anualmente ² , durante a vigência da Licença Ambiental
6	Participar do Programa “Adote uma Praça” instituído pela Lei 1.409/2021 e comprovar a execução das ações desenvolvidas.	Durante a vigência da Licença Ambiental

[1] Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.

[2] Enviar anualmente à SMMA, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SMMA, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar alguma interferência neste parecer deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para LP+LI+LO do empreendimento MAP Reciclagem LTDA

1. Resíduos sólidos

Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelos Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser inserido manualmente no sistema MTR e apresentado, semestralmente, via sistema MTR-MG ou alternativamente ser apresentado um relatório de resíduos e rejeitos com uma planilha a parte juntamente com a DMR.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados exigidos na DMR, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da Fossa Biodigestora Refeitório	DBO, DQO, Ph, sólidos sedimentáveis, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais, Substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais	Semestral
Entrada e saída da Caixa Separadora de água e óleo	Sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, óleos minerais, óleos vegetais, gorduras animais	Semestral



3. Águas Superficiais

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Ponto 01 – Afluente Ribeirão dos Pintos 555717.12 m E 7764700.38 m S	Oxigênio Dissolvido, pH, DBO, Ferro dissolvido, Manganês Total, Nitrogênio Amoniacial total, Sólidos Dissolvidos Totais, Sólidos Suspensos Totais, Sulfatos, Sulfetos, Turbidez, substâncias tensoativas, Fenóis totais, coliformes termotolerantes.	Semestral
Ponto 02 – Afluente Ribeirão dos Pintos 555674.00 m E 7764804.98 m S		